

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 335i6css SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/11/2012 Indicação nº 1095/2012 Protocolo nº 4408/2012
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Indica à SEC/MT, a necessidade de incentivo financeiro para a realização do 9º Festival do Pastel de Jangada, o qual será realizado nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 do corrente ano, no município de Jangada/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Estado de Cultura de Mato Grosso, **mostrando-lhe a necessidade de incentivo financeiro para a realização do 9º Festival do Pastel de Jangada, o qual será realizado nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 do corrente ano, no município de Jangada/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado de Cultura, **a necessidade de incentivo financeiro para a realização do 9º Festival do Pastel de Jangada, o qual será realizado nos dias 30/11, 01/12 e 02/12 do corrente ano, no município de Jangada/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Prefeito Municipal de Jangada, Valdecir Kerner, baseada na necessidade do fomento da cultura na localidade supramencionada.

A cultura representa grande importância no desenvolvimento de uma localidade, pois é um grande instrumento de geração de empregos temporários, diretos e indiretos, onde estima-se, neste caso, as comidas típicas que fomentam o comércio regional.

Neste contexto, o município de Jangada realiza todos os anos o Festival do Pastel, e é de fundamental importância o investimento e o incentivo da cultura naquela localidade, para que seja possível atingir a grandeza que o evento pode alcançar, realçando a cultura tradicional de nosso Estado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Novembro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual